



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

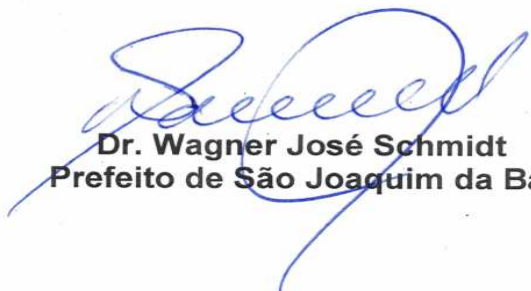


PORTARIA Nº 1.585, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
(DESIGNA DEFENSORA DATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 779/2017)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Resolve:

- I. Designar Vanessa Silva de Oliveira, OAB nº XXX486, para atuar como defensora dativa do indiciado revel nos autos dos Processos Administrativos nº s 551/2020 e 2002/2020 e Sindicância instaurada pela Portaria nº 1.328/2020, em conformidade com o art. 23, § 2º, da Lei Municipal nº 779/2017.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 3 de 29



PORTARIA Nº 1.586, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. *(Disciplina a tramitação dos Processos Administrativos entre os Departamentos da Administração)*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

- I. A tramitação dos processos administrativos entre os Departamentos da Administração obedecerá ao seguinte ritual:
- 1)- Registro no Departamento Municipal de Expediente e Secretaria e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito que enviará aos Departamentos da Municipalidade.
 - 2)- Nos Departamentos, qualquer trabalhador está capacitado para receber o processo e assinar a ficha pertinente.
 - 3)- Retorno ao Departamento Municipal de Expediente e Secretaria com o respectivo despacho, em até 48 (quarenta e oito) horas.
 - 4)- O descumprimento do prazo estabelecido deverá ser justificado.
 - 5)- Todas as folhas juntadas aos autos deverão ser rubricadas e numeradas pelo responsável da informação.
 - 6)- O Departamento que juntar ao processo folha de fax deverá também juntar cópia dessa folha de fax.
 - 7)- Todas as folhas informativas deverão ser regularmente autuadas e juntadas sequencialmente pelo responsável da informação.
 - 8)- Por se tratar de ordem do Chefe do Executivo, o não cumprimento do disposto nesta portaria poderá ser comunicado à Procuradoria Jurídica para conhecimento e providências.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 4 de 29

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO (RECEBIMENTO) DE TRIBUTOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, NA MODALIDADE “COBRANÇA COM REGISTRO”.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Sérgio O. Porssionatto, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICRED ALIANÇA, pelo valor total de R\$654.900,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 04 de Fevereiro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2017 - CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 16/04/2022. A DURAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO PODERÁ SER ABREVIADA DESDE QUE NOVA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP SEJA CONCLUÍDA. PORTANTO, O TÉRMINO DESTES CONTRATO PODERÁ SE DAR NA DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DE NOVA LICITAÇÃO (RETRO MENCIONADA). AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS MANTIVERAM-SE INALTERADAS - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2016 - ASSINATURA: 14/01/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 5 de 29

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2022

Ilmo. Sr.(a): **DANILO ALONSO DUTRA**

Endereço: **RUA ANGELO MARTELETO, 685**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **10.01.150.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA: **SAADY CURY, AO LADO DO 320, (SANTA TEREZINHA)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

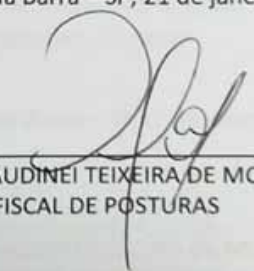
OBS: AS MULTAS DESTE CÓDIGO SERÃO APLICADAS EM DOBRO, EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 21 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 6 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2022

Ilmo. Sr.(a): CCG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: AV. HERMINIA CASTELETTI BELLODI, 271 - JARDIM MORUMBI

JABOTICABAL-SP - CEP: 14890-214

CÓDIGO DO IMÓVEL: 45.55.020.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **GUAPORÉ, ENTRE OS NÚMEROS 550 E 570 (JARDIM TAVARES: QUADRA 01, LOTE 02)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

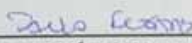
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 7 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2022

Ilmo. Sr.(a): NUBIA GESNY ROCHA MARINHO YOSHINAGA

Endereço: RUA GOIÁS, 606

CÓDIGO DO IMÓVEL: 33.06.160.00

Pela presente, fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO MURADO, LOCALIZADO NA RUA: **VOLUNTÁRIO GERALDO, 1770 (CENTRO)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 8 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2022

Ilmo. Sr.(a): KATHEREIN AMANDA FIGUEIREDO RODRIGUES

Endereço: RUA ANTÔNIO TUZZI, 215

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.34.280.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO MURADO, LOCALIZADO NA RUA: **ANTÔNIO TUZZI, ENTRE OS NÚMEROS 126 E 130 (RESIDENCIAL ESPIGÃO)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 9 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2022

Ilmo. Sr.(a): ESPÓLIO DE LUÍS FERNANDO VENTUROSO

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1179

CÓDIGO DO IMÓVEL: 33.36.150.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **FERNANDO COSTA, AO LADO DO Nº 39**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

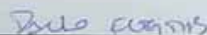
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO



PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 10 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2022

Ilmo. Sr.(a): JOÃO PAULO RIBEIRO VIEIRA

Endereço: RUA FERNÃO DIAS, 381

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.50.180.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: BOLIVAR LONGO, Nº 1010 – ALTO DA BARRA (QUADRA 10, LOTE 18). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 11 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2022

Ilmo. Sr.(a): CHARLENE APARECIDA DE SOUSA

Endereço: RUA VALDOVINO QUIRINO DE CARVALHO, 141

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.50.170.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: BOLIVAR LONGO, Nº 1020 – ALTO DA BARRA (QUADRA 10, LOTE 17). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 12 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2022

Ilmo. Sr.(a): CLAUDIO BADANHAN

Endereço: RUA JOÃO CHAIN, 388

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.50.160.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA AVENIDA: PEDRO PERARO, ESQUINA COM RUA BOLIVAR LONGO, LADO PAR – ALTO DA BARRA (QUADRA 10, LOTE 16). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 13 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2022

Ilmo. Sr.(a): LUIS VICENTE NOBRE

Endereço: RUA BAHIA, 277

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.53.100.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **BOLIVAR LONGO, 1001 – ALTO DA BARRA (QUADRA 11, LOTE 10)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

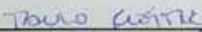
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO



PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 14 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2022

Ilmo. Sr.(a): ADRIANO VICENTE LOURENÇO NOBRE

Endereço: RUA BAHIA, 277

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.53.110.00

Pela presente, fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: BOLIVAR LONGO, 1011 – ALTO DA BARRA (QUADRA 11, LOTE 11). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 15 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 78/2022

Ilmo. Sr.(a): REINALDO APARECIDO GONÇALVES

Endereço: RUA PIAUI, 3321

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.53.120.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: BOLIVAR LONGO, 1021 – ALTO DA BARRA (QUADRA 11, LOTE 12). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

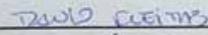
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 16 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2022

Ilmo. Sr.(a): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

Endereço: PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 287 – CENTRO

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP - CEP: 14.440-000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.53.130.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA AVENIDA: PEDRO PERARO, ESQUINA COM RUA BOLIVAR LONGO, LADO ÍMPAR – ALTO DA BARRA (QUADRA 11, LOTE 13). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

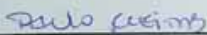
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 17 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 80/2022

Ilmo. Sr.(a): LOLLI & FERRARI IMÓVEIS LTDA

Endereço: AV. ATTÍLIO VENDRAME, 82 (SALA 02) – JARDIM LUCIANA

SANTO ANTÔNIO DE POSSE-SP - CEP: 13.830-001

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.180.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, ENTRE OS NÚMEROS 601 E 621 – RESIDENCIAL MORADA DO SOL (QUADRA D, LOTE 18). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO

Paula Freitas
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 18 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 81/2022

Ilmo. Sr.(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO

Endereço: RUA JOÃO CHAIN, 498

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.130.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, ENTRE OS NÚMEROS 551 E 581 – RESIDENCIAL MORADA DO SOL (QUADRA D, LOTE 13). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 19 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 82/2022

Ilmo. Sr.(a): ALEX BARBOSA DE MORAES

Endereço: RUA CLOTILDES TORRES PENEDO, 399

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.140.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, ENTRE OS NÚMEROS 551 E 581 – RESIDENCIAL MORADA DO SOL (QUADRA D, LOTE 14)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 20 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 83/2022

Ilmo. Sr.(a): GILDO HILÁRIO PANSANI

Endereço: RUA PIRATININGA, 1340

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.48.070.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **JOAQUIM FERREIRA BORGES, ESQUINA COM RUA MARIA TEREZA BALAN KRUGER (AO LADO DO Nº 642)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 21 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 84/2022

Ilmo. Sr.(a): JULIO CESAR HONORIO FERREIRA

Endereço: RUA SÃO PAULO, 3253

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.55.260.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: JOÃO BATISTA SCARPELINI, AO LADO DO LOTE DE Nº 640 (ALTO DA BARRA – QUADRA 13, LOTE 26). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 22 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 85/2022

Ilmo. Sr.(a): EDGAR MENDES DE SOUZA

Endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO ATANES, 38

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.29.460.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **ANTÔNIO HORÁRIO, 1001, ESQUINA COM RUA LUZIA DE QUEIROZ GARCIA RODRIGUES (JARDIM ALVORADA – QUADRA 21, LOTE 46)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

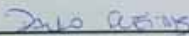
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 23 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 86/2022

Ilmo. Sr.(a): LUIS FERNANDO MENDES PINHEIRO

Endereço: RUA DIVINO TEODOLINO, 161

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.260.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 621 (JARDIM APARECIDA – QUADRA 05, LOTE 26)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 04 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo Freitas
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 24 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 87/2022

Ílmo. Sr.(a): NILSON LUIS ROSSINI

Endereço: RUA TIRADENTES, 587

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.270.00

Pela presente, fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 611 (JARDIM APARECIDA – QUADRA 05, LOTE 27). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 04 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo Rossi

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 25 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 88/2022

Ilmo. Sr.(a): APARECIDO LUIZ ZEFERINO DE SANTANA

Endereço: RUA ARNALDO AQUILINI, 92

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.280.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 601 (JARDIM APARECIDA – QUADRA 05, LOTE 28)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

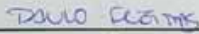
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 04 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 26 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 89/2022

Ilmo. Sr.(a): APARECIDO LUIS CELESTINO

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 852

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.040.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 630 (JARDIM APARECIDA – QUADRA 06, LOTE 04). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 04 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo Freitas
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 27 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2022

Ilmo. Sr.(a): HELEN AGDA ROCHA DE MORAES GURAL

Endereço: RUA PARAÍBA, 323

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.050.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dias o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 640 (JARDIM APARECIDA – QUADRA 06, LOTE 05). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

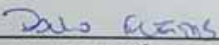
LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 04 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO



PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 28 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 91/2022

Ilmo. Sr.(a): ESPOLIO DE LUCIA THEREZA CHEDIACH DE LOLLO

Endereço: RUA PIRATININGA, 1487

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.53.080.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA: **VICENTE FRANCISCO DA COSTA, AO LADO DO Nº 349, (JARDIM DR. JORGE DE LOLLO - QUADRA 10, LOTE 220)**. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 07 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO

Paulo Rossi
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1050

Página 29 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 92/2022

Ilmo. Sr.(a): CLAUDIO BADANHAM

Endereço: ÂNGELO MARTELETO, 560

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.50.160.00

Pela presente, fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dias** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA AVENIDA: PEDRO PERARO, ESQUINA COM RUA BOLIVAR LONGO - LADO PAR (ALTO DA BARRA – QUADRA 10, LOTE 16). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 09 de Fevereiro de 2022.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.